



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 216/2025 - CÉLIO ARISTÃO - Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação da frase "Desrespeitar, negligenciar ou prejudicar idosos é crime" em ônibus, repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e agências bancárias do Município de Ibitinga, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 24/03/2026
Unidade de Origem: Externo - Poder Executivo
Unidade de Destino: Departamento de Normas Jurídicas
Status: Proposição devolvida ao departamento responsável

TEXTO DA AÇÃO

Lei Municipal nº 5.923, de 10 de março de 2026, referente ao Autógrafo 856/2025, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, e encaminhada ao Legislativo por peticionamento eletrônico.

Ibitinga, 24 de março de 2026.

Aline Costa Vizotto
Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo